



**Lei Nº. 761/2022**

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 306.150,02 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1057	15.541.0006.1200.0000	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços	306.150,02	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		704 001	Bônus do Pré-Sal		F.R.: 1 05 00

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos da cessão onerosa do Governo Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por operação de crédito na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme segue:

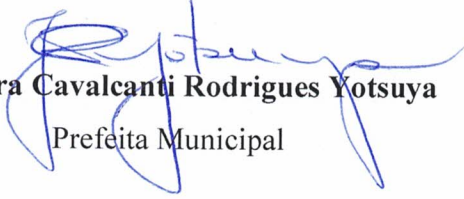
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1059	15.451.0006.1116.0000	Construção do Pórtico de Entrada da Cidade	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		754 000	Recursos de Operações de Créditos		F.R.: 1 07 00
	1060	15.451.0006.1208.0000	Implantação de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		754 000	Recursos de Operações de Créditos		F.R.: 1 07 00
	1061	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	240.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		754 000	Recursos de Operações de Créditos		F.R.: 1 07 00



Art. 8º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 28 de junho de 2022.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



**ATO DE SANÇÃO Nº 21/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Complementar Nº 761/2022, **EMENTA:** “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal